

LEI NUMERO 926

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares para o corrente exercício de 1974, no montante de \$ 148.448,10 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e deis centavos) assim classificados:

<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - EXECUTIVO -</u>		
3110.02	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	145,20
3110.02	- Pessoal civil- diárias de viagens.....\$	300,00
3130.02	- Serv.terc.conserv.veiculos.....\$	100,00
3130.02	- Serv.terc.serv.post.teleg.telef.....\$	2.230,73
3220.02	- Sub.econ.sub a ACAR.....\$	8.000,00
<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>		
3110.11	- Pessoal civil- vencimentos.....\$	5.132,00
3110.11	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	146,40
3120.11	- Material de consumo-imp.liv.mat.exp..\$	9.642,80
3110.12	- Pessoal civil-vencimentos.....\$	900,00
3110.12	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	742,00
<u>SERVIÇO DO PATRIMÔNIO - HORTO FLORESTAL -</u>		
3110.23	- Pessoal civil-salários.....\$	2.337,64
	Viveiro de Café	
3120.24	- Mat. consumo-p/ viveiro de café.....\$	500,00
	Televisão	
3110.46	- Pessoal civil-salários.....\$	313,44
	Mercado	
3110.96	- Pessoal civil- vencimentos.....\$	272,00
3120.96	- Material de consumo-p/ o mercado.....\$	7,30
3130.96	- Serv.terc- conserv.prédio mercado.....\$	150,00
	Cemitério	
3110.97	- Pessoal civil- vencimentos.....\$	160,00
3110.97	- Pessoal civil- salários.....\$	359,92
3240.97	- Transf.correntes- abono familiar.....\$	340,60
	Contabilidade	
3110.16	- Pessoal civil- vencimentos.....\$	680,00
3110.16	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	36,00
3110.16	- Pessoal civil- comissão de cargo.....\$	80,00
3240.16	- Transf.correntes- abono familiar.....\$	443,00
	Educação e Cultura	
3110.60	- Pessoal civil- vencimentos.....\$	444,20
3110.60	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	53,59
3110.61	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	248,19
3110.61	- Pessoal civil- substituições regulam..\$	1.068,53
3110.67	- Pessoal civil- vencimentos.....\$	180,00
3110.67	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	54,00
3140.70	- Enc.div.desp.c/ alug.amb.médico.....\$	1.023,54
	Intâvos	
3250.83	- Transf.ass.social- inativos.....\$	5.637,34

Contribuição Previdenciária		
3250.83	- Cont.prev.soc. constrib. ao IMPS....\$	8.700,00
3250.83	- Const. prev.soc.constrib.ao FGTS....\$	1.358,83
Obras Públicas		
3110.90	- Pessoal civil- vencimentos.....\$	280,00
3110.90	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	56,00
3110.91	- Pessoal civil- vencimentos.....\$	262,00
3110.91	- Pessoal civil- quinquênios.....\$	1.417,00
3110.91	- Pessoal civil- salários.....\$	900,00
3140.91	- Enc.divers.despesas imprevistas....\$	4.100,00
3110.92	- Pessoal civil-salários.....\$	16.585,38
3110.94	- Pessoal civil-salários.....\$	19.042,49
3120.95	- Mat.consumo- p/pças parq. jardins..\$	75,10
3110.99	- Pessoal civil-vencimentos.....\$	160,00
3222.83	- Transf.correntes.ahono familiar....\$	533,60
4110.61	- Obras Publicas-const.melhor.pred. escolares.....\$	5.000,00
4110.63	- Obras Publicas-const. da sede do Ti ro de Guerra 04.089.....\$	16.000,00
4110.95	- Obras Publicas-melhor. estádio muni cipal.....\$	5.500,00
Serviços de Estradas		
3110.42	- Pessoal civil-salários.....\$	3.300,00
3110.42	- Pessoal civil-comissão de cargo...\$	150,00
3130.42	- Serv.terç.conserv.Estr.Pontes.....\$	1.600,00
3130.42	- Serv.terç.peças e serv.p.veiculos..\$	8.500,00
4130.42	- Equip.instalç.equip.rodov.maq.veic.\$	13.199,28
TOTAL.....\$		148.448,10

Artigo 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, ficam cancelados as seguintes dotações:

SUPERAVIT DA RECEITA

111.22	- receitas correntes-imposto predial.\$	5.641,54
111.22	- receitas correntes-imposto territ.ru	960,74
111.36	- receitas correntes-imp.serv.qual.nat	659,00
112.10	- receitas correntes-txaverbação.....\$	3.212,79
112.10	- receitas correntes-tx.cadastro.....\$	458,05
112.10	- receitas correntes-tx.liç.div.....\$	3.972,86
112.20	- receitas correntes-tx.assist.social\$	1.885,92
112.20	- receitas correntes-tx.div.cultura..\$	1.565,68
112.20	- receitas correntes-tx.conserv.calça\$	387,78
112.20	- receitas correntes-tx. de asfalto..\$	1.119,52
- quota de parte do fundo de participa ção dos municípios.....\$		81.726,70
142.00	- receitas correntes-imp.territ.rural\$	1.558,58
149.10	- receitas correntes-tx.rodov. unica.\$	6.980,24
152.00	- receitas correntes-indeniz.resti...\$	15.427,42
159.20	- receitas correntes-rec.merc.feitas.\$	1.554,98
159.30	- receitas correntes-rec. cemitérios.\$	1.646,81
159.40	- receitas correntes- receit.eventuais	1.543,38
251.50	- Transf.capital- quota part.min.país	3.397,59
<u>ANULAÇÃO DE VERBA</u>		
4110.91	- Obras Publicas-amp.melhor.serv.agua esgoto.....\$	14.748,52
TOTAL.....\$		148.448,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23
de dezembro de 1974.

Sebastião Favilla

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

M. Germiniani

Sdna Maria Germiniani
Secretaria "AD HOC"